PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

# LEI N.º 2.031 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

***ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.851,59 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos) na seguinte dotação:

**02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ficha: 424.....R$ 4.851,59**
08.244.0005.0089.0000 – Manut. do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – Tesouro

**ART. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Ficha: 359.....R$ (4.851,59)**
08.243.0006.0088.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – Tesouro

**ART. 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 3 de agosto de 2.020.

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 41/2020
Autógrafo n.º 2.066/2020